



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

**Parecer:** 23/2025

**Projeto de Lei:** 23 de 16 de abril de 2025

**Autor:** Executivo Municipal

**Matéria:** Alteração para inclusão da Secretaria Municipal de Saúde e o Centro de Formação de Condutores (CFC) nos incisos I e II, do Art. 4º da Lei 827/1999 que trata do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte.

**Relator:** Lucas Justin Vieira

**Conclusão:** Favorável

**Ementa:** *Altera o inciso I e II, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 827 de 08 de dezembro de 1999.*

### Relatório

O projeto de Lei em questão fora apresentado nesta Casa Legislativa no dia 16 de abril de 2025 e tem como escopo “alterar os incisos I e II, do Art. 4º da Lei 827/1999 para incluir a Secretaria Municipal de Saúde e o Centro de Formação de Condutores (CFC) como membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte”.

### Parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em observância ao proposto PL, verifica-se que este atende aos princípios contidos na Magna Carta no tocante à legalidade, publicidade e eficiência, não se descurando estar em consonância com o disposto no Art. 30, incisos I e Art. 37.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o PL em questão está plenamente proposto, tendo em vista que compete ao município Legislar sobre os assuntos de interesse local, além de organizar os quadros e estabelecer o regime jurídico de seus servidores, organizar-se administrativamente, nomear e exonerar os secretários municipais, diretores de autarquias e departamentos, além de titulares de instituições de que participe o Município, propor a divisão administrativa do Município de acordo com a lei, cabendo ainda a esta Câmara com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre a “**Criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas municipais, bem como fixar e alterar vencimentos e outras vantagens pecuniárias tal qual a “Criação, estruturação e atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração pública”**”, (art. 39, XIII e XV da Lei Orgânica).

A inclusão da Secretaria Municipal de Saúde e do Centro de Formação de Condutores no Art. 4º da Lei 827/1999 visa facilitar e ampliar a fiscalização dos membros do COTRAN para o desenvolvimento de uma sociedade pautada na segurança viária e



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

voltada aos princípios que resguardam a Lei maior (CTB) no que concerne ao cumprimento das regras e normas contidas em dispositivo regulador.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Conclusão do Voto

Diante dos fundamentos retro expostos, esta relatoria, após debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2025.

Vereador Presidente

Vereador Relator

Pelas Conclusões:

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador